

# Unidade Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias  
15 de março de 2011 - Nº 229 - [www.sindipetrocaxias.org.br](http://www.sindipetrocaxias.org.br)



## Petrobrás apresenta nova proposta para deslocados do turno

A Petrobrás apresentou na quinta-feira, 10 de fevereiro, nova proposta para regularizar a situação dos trabalhadores do Regime de Turno deslocados para o Horário Administrativo. O Sindipetro Caxias recebeu a Carta de Encaminhamento que tem as regras básicas do acordo e a minuta do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, bem como a tabela com os valores da Gratificação Provisória majorados em relação à última proposta. Assim, o Sindicato estará realizando sessões de assembleia (vide tabela) para que os trabalhadores implantados em Regime de Turno avaliem a proposta apresentada. *Conheça a proposta da Petrobrás na íntegra na página do Sindicato na internet.*

Em linhas gerais, o Termo Aditivo ao ACT proposto prevê, para os trabalhadores de turno em Atividade Especial em Horário Administrativo, o pagamento de uma Gratificação Provisória, um limite de tempo para permanência no regime administrativo de acordo com a atividade exercida, a garantia de que os deslocados retornarão ao regime de turno nas unidades de origem ao fim do prazo, uma quarentena equivalente ao tempo de deslocamento após o retorno ao regime de turno e a regra de transição para os empregados atualmente deslocados.

O Sindipetro Caxias está cumprindo seu compromisso de estabelecer um regramento para esta



situação, sem perda de remuneração para os trabalhadores de turno. O Sindicato convoca todos os trabalhadores de turno a participarem da assembleia, ressaltando que no dia 24 de março, às 7 horas, estaremos realizando uma sessão especialmente para os trabalhadores de turno que estão deslocados para o Horário Administrativo.



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias -  
CNPJ: 29.392.297/0001-60 - Reconhecido em 26 de Março de 1962 - Rua José de Alvarenga, 553 -  
Duque de Caxias/RJ - 25.020-140 - Tel.: 2772-7330 / 2652-1672 / 2672-1623 / 3774-4083  
[secretaria@sindipetrocaxias.org.br](mailto:secretaria@sindipetrocaxias.org.br) / [imprensa@sindipetrocaxias.org.br](mailto:imprensa@sindipetrocaxias.org.br)

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, conforme artigo 29 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, situado na Rua José de Alvarenga, 553/Centro, o Presidente convoca todos os associados implantados no Regime de Turno que compõem a base de representação do Sindipetro Caxias na Reduc, a comparecerem às sessões de assembleia, no portão principal da unidade, conforme calendário em anexo, para deliberarem sobre o seguinte ponto de pauta:

– **Avaliação da proposta da Petrobrás para os trabalhadores em Atividade Especial em Horário Administrativo.**

REDUC - TURNO		
DIA	HORA	GRUPO
18/mar	7H	D
18/mar	15H	B
22/mar	7H	E
22/mar	15H	C
24/mar	7H	Turno no H.A
24/mar	15H	A

Duque de Caxias, 15 de março de 2011  
Simão Zanardi Filho - Presidente

## Sindipetro Caxias cobra pagamento do Adicional da Malha do Gás

Em reunião no dia 1º de março, o Sindipetro Caxias, juntamente com a FUP e seus sindicatos, cobrou da assessoria da Presidência da Petrobrás Transporte o que foi acordado em relação à implantação do Adicional da Malha do Gás. O Sindicato quer que todos os

trabalhadores que atuam na Malha e que recebam o Sobreaviso Parcial, tenham direito ao novo adicional, independentemente do cargo que ocupem.

A Petrobrás Transporte está implantando o adicional somente para os técnicos de manutenção, deixando

de fora os técnicos de operação, inspeção e segurança. O Sindipetro Caxias e a FUP cobraram que a empresa corrija estas distorções e cumpra o que foi acordado com a categoria. O adicional foi criado justamente para valorizar os trabalhadores da Malha do Gás.

### CUT retoma campanha contra imposto sindical

*Da Agência CUT*

Neste 1º de março, quando os trabalhadores e trabalhadoras assalariados do país inteiro tiveram um desconto de um dia de serviço por conta do imposto sindical, a Executiva Nacional da CUT, reunida em São Paulo, decidiu retomar a campanha pelo fim desse imposto e sua substituição pela contribuição da negociação coletiva.

Essa bandeira, que faz parte das propostas da CUT desde que a Central foi criada – na verdade, uma das razões de sua fundação – vai ganhar destaque renovado nas ações da entidade neste ano de 2011.

A CUT pretende cobrar o cumprimento dos termos do acordo, assinado com o governo e as demais centrais em agosto de 2008 e que, logo após o reconhecimento legal das centrais, estabelecia que o

imposto deve ceder espaço para a contribuição da negociação coletiva.

Política econômica

Outra conclusão fundamental, fruto do debate sobre conjuntura, é a de que a CUT continua criticando a política macroeconômica do governo federal.

Para a CUT, os cortes orçamentários e a elevação da taxa básica de juros concorrem para a diminuição da atividade econômica, comprometem seriamente o crescimento e, como consequência, vão na direção contrária do projeto de desenvolvimento sustentável com distribuição de renda, geração de empregos decentes e combate à miséria.

De acordo com o presidente da CUT, Artur Henrique, o argumento do “combate à inflação” utilizado pela equipe econômica do governo é insustentável, “uma vez que não vivemos uma inflação de demanda, mas ditada pela especulação de

alimentos, de commodities no mercado internacional”, disse.

“Aumentar os juros, portanto, é um tiro no pé. Pode aumentar o quanto quiser que não vai fazer nem cócegas lá fora e ainda nos trará outro problema: o do corte de gastos do custeio da máquina pública para drenar R\$ 50 bilhões ao superávit primário”, condenou o líder cutista. Apenas com o aumento da taxa de juros no ano passado, alertou Artur, “foram gastos R\$ 175 bilhões”, dinheiro que saiu da produção e do desenvolvimento para ser esterilizado com os especuladores.

Por outro lado, alertou Artur, se queremos “acabar com a miséria até 2014, como tem defendido a presidenta Dilma, precisamos de um Estado indutor do desenvolvimento e não de uma redução de custo fiscalista, como propõem o BC e os analistas de mercado”.

## AGENDA

### MARÇO

15 – Reunião com o RH da Reduc – 14h

15 a 17 – Conferência Sindical Internacional “Segurança no Trabalho Off-Shore” – Sindipetro-NF – Macaé-RJ

16 – Palestra “Benzeno Mata” no Teatro Raul Cortez em Duque de Caxias – 13:30h

18 – Reunião do Departamento Jurídico do Sindipetro Caxias – 13h

21 – Audiência no MPT de Nova Iguaçu – 13h



## Reduc paralisa URE e evita interdição

A gerência da Reduc interrompeu a operação da Unidade de Recuperação de Enxofre (U-3350), na sexta-feira, 11 de fevereiro, para evitar que o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) interditasse uma de suas caldeiras em razão de descumprimento de norma de segurança. Pela Norma Regulamentadora nº 13, a caldeira da URE teria que ser parada para inspeção interna no último dia 25 de fevereiro. A gerência da Reduc, apostando que o MTE fosse mudar a categorização da caldeira para Especial, decidiu não parar o equipamento para não ter que reduzir a produção. A parada da caldeira implicaria na parada da URE e redução da carga de outras unidades. O Sindipetro Caxias alegou que o atraso na parada da caldeira constitui risco grave e iminente, pondo em risco a segurança dos trabalhadores e instalações, e cobrou dos auditores fiscais do MTE a interdição do equipamento. Temendo a interdição, a Reduc parou a caldeira e, por consequência, a U-3350.

O Sindipetro Caxias há anos vinha lutando pela classificação desses equipamentos como caldeiras. A gerência da Reduc insistia em classificá-los como geradores de vapor. Ao final, a disputa entre o Sindicato e a gerência da refinaria terminou com a vitória da representação dos trabalhadores. Em março de 2010, o Ministério do Trabalho e Emprego decidiu que são



caldeiras categoria B os equipamentos da Unidade de Recuperação de Enxofre, mostrando que o Sindipetro Caxias tinha razão.

Vale destacar que, do ponto de vista da empresa, essa disputa é muito mais econômica do que técnica. Caso fossem consideradas geradores de vapor, a inspeção interna desses equipamentos poderia ser feita a cada dez anos, o que representaria uma grande economia para a Petrobrás. Do ponto de vista do Sindipetro Caxias haveria um aumento do risco de acidentes.

Na última sexta-feira a disputa entre o Sindipetro Caxias e a gerência da Reduc se deu em razão da categorização das caldeiras. De acordo com a NR-13, as caldeiras categoria B precisam ser paradas para inspeção

interna a cada 18 meses. Caso a Reduc obtivesse a anuência do Sindicato, as caldeiras passariam a ser de categoria Especial e as inspeções periódicas poderiam ser feitas a cada 40 meses, fazendo a empresa economizar. Ocorre que a gerência da Reduc nunca se dispôs a negociar com o Sindipetro Caxias, que sempre exigiu a adequação das caldeiras às normas técnicas, incluindo o aumento de um posto de trabalho para acompanhamento do equipamento. Como não conseguiu a anuência do Sindicato, a gerência da refinaria acionou o MTE, mas a ação teve efeito contrário ao esperado e a Reduc teve que parar a U-3350 para não ter a caldeira interditada.

O Sindipetro Caxias vem alertando que a URE da Reduc é a unidade que mais acidenta trabalhadores próprios em todo o Sistema Petrobrás. Uma dessas caldeiras explodiu em abril de 2009 e, por sorte, não vitimou nenhum trabalhador, causando apenas danos materiais. Na época do acidente, visando garantir a segurança dos trabalhadores, o Sindicato solicitou a interdição da URE em razão de risco grave e iminente. O MTE, por sua vez, decidiu não interditar a unidade e cobrou da Reduc um plano de adequação das caldeiras à NR-13.

A URE é uma unidade que tem como objetivo extrair o enxofre do gás ácido produzido por outras unidades da refinaria, reduzindo o teor de enxofre nos gases devolvidos ao meio ambiente.

## OPINIÃO Objetivo é garantir segurança dos trabalhadores

A direção do Sindipetro Caxias vem lutando, não para inviabilizar a gestão da Refinaria Duque de Caxias, mas para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores. O objetivo do Sindicato não era a parada da URE, mas a adequação de um equipamento que era considerado *vaso de pressão* como *caldeira*.

Ocorre que a gestão da refinaria não fez o seu dever de casa para adequar

a caldeira. O gerente da Inspeção de Equipamento tentou dar um “*by-pass*” no Sindicato e deu um verdadeiro “*tiro no pé*”. Acionou o Ministério do Trabalho e Emprego para que este decretasse que a Caldeira da URE era de categoria Especial, prorrogando o tempo da parada de manutenção. A fiscalização do MTE não acatou o pedido e indicou que a refinaria fizesse um acordo com a representação dos trabalhadores para não

ter a unidade interditada. A gestão da Reduc, para não ficar refém do MTE e para não fazer acordo com o Sindicato, resolveu pela imediata parada da unidade.

O Sindipetro Caxias, por sua vez, continuará na luta para que a URE deixe de ser considerada desassistida e passe a contar com um número mínimo para garantir a segurança dos trabalhadores e equipamentos.

# Você esqueceu? O Sindipetro Caxias não! Explosão da caldeira de CO matou três trabalhadores na Reduc

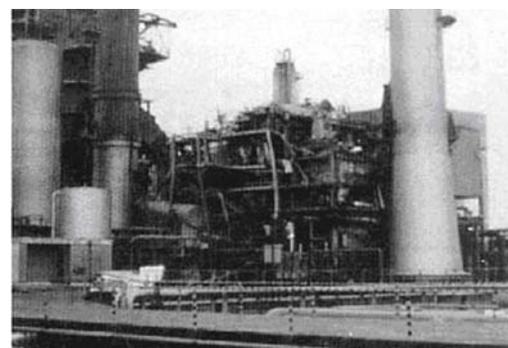
No dia 10 de julho de 1990, a caldeira de CO (monóxido de carbono) da Reduc explodiu deixando três trabalhadores mortos e oito feridos. Entre os mortos estava o Técnico de Operação Jessé Lobo, lotado na ER/TM, empregado da Petrobrás, além de dois trabalhadores de uma empresa contratada. Os trabalhadores morreram em razão das queimaduras provocadas pelo acidente. A caldeira era localizada dentro da Unidade de Fracionamento e Craqueamento Catalítico (U-1250) e ficou totalmente destruída. A explosão ocorreu durante o acendimento dos queimadores.

O ruído e o tremor provocados pela explosão foram ouvidos e sentidos em toda a Reduc e nas comunidades próximas, assustando os trabalhadores e a população. As unidades e subestações no entorno da

U-1250, assim como as algumas empresas localizadas na Avenida Fabor, tiveram os vidros das suas janelas quebrados pelo deslocamento de ar. Os Técnicos de Operação da unidade, os Técnicos de Segurança e os membros da Brigada de Incêndio da refinaria, que se deslocaram a fim de apagar o incêndio que se seguiu à explosão, por pouco também não se tornaram vítimas fatais devido ao vazamento de monóxido de carbono da U-1250, que continuou operando após a explosão da caldeira de CO.

O Grupo de Trabalho constituído pela Petrobrás, naquela época, para analisar o acidente, apontou como principais causas a falha na supervisão, não seguir os procedimentos padrão e operador não habilitado para trabalhar com caldeiras.

A caldeira de CO queima o monóxido



de carbono, oriundo do processo da U-1250, para geração de vapor. A da Reduc produzia 150 toneladas por hora de vapor superaquecido a 399°C, com uma pressão de operação de 42 Kgf/cm<sup>2</sup>.

## CURTAS

### Imposto de Renda do Minuto a Minuto

A Instrução Normativa nº 1.127, da Receita Federal, instituiu novas regras para apuração do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre os rendimentos recebidos acumuladamente. Pela Norma, rendimentos acumulados recebidos em 2010 relativos a anos anteriores ao do recebimento terão tributação exclusiva na fonte, no mês do crédito ou pagamento. A regra se aplica a rendimentos do trabalho. É exatamente o caso dos valores recebidos pelos substituídos do Regime de Turno no acordo da Ação do Minuto a Minuto. No preenchimento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda em 2011, o valor deverá ser informado na ficha “rendimentos recebidos acumuladamente”. O número de meses a ser informado na mesma ficha corresponde aos meses em que o substituído estava implantado no Regime de Turno entre junho de 1998 e maio de 2001. A Instrução Normativa regulamenta a Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e faz justiça com os trabalhadores. *Veja a Instrução Normativa nº 1.127 e a notícia publicada pela Receita Federal na página do Sindipetro Caxias na internet.*

## JURÍDICO TST esclarece execução provisória

Por Normando Rodrigues\*

Recentemente, uma decisão da Justiça do Trabalho da Paraíba se tornou muito popular entre os petroleiros da Petrobrás por ter condenado a Empresa a pagar as diferenças do complemento da RMNR e, além disso, ter determinado seu efeito imediato, em execução provisória.

Com a notícia, alguns trabalhadores cobraram do Sindipetro Caxias que as ações coletivas de diferença de CRMNR, ajuizadas em Nov/2010, também cobrassem o cumprimento imediato de uma eventual sentença favorável. Já esclarecemos que a execução provisória é precária, e que seria uma temeridade tal procedimento, antes de se ter a certeza do resultado da ação.

Além disso, o processo da Paraíba tem certas peculiaridades. A execução provisória não foi requerida pelo advogado ou pelo trabalhador, mas determinada “de ofício”, por iniciativa apenas do Juiz. Em segundo lugar, o

Tribunal Regional do Trabalho daquele Estado, analisando o recurso contra a decisão, revogou imediatamente a execução provisória.

Agora, o Tribunal Superior do Trabalho, em 24.02.2011, reafirmou o que está na CLT: a execução provisória, na JT, vai apenas até a penhora dos valores da execução, e não permite seu recebimento pelo trabalhador favorecido no processo, antes que o mesmo acabe.

Lidar com a JT requer, da parte dos trabalhadores, paciência e mobilização. Processos judiciais não substituem a luta. São instrumentos dos quais nos devemos valer. Desconfie sempre de quem vende ilusões a respeito, como a “Turma do Voto Nulo”, pois se suas sugestões fossem realmente as melhores para os trabalhadores, os sindicatos que eles dirigem as adotariam, o que não é o caso.

\*Assessor jurídico do Sindipetro Caxias – normando@nrodrigues.adv.br